

LEI ORDINÁRIA Nº 384

de 28 de dezembro de 1976

**ESTABELECE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO DE 1977/1979.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

O Orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1977, 1979, que fixa a despesa em Cr\$ 7.985.000,00 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

		Cr\$ 1.976	Cr\$ 1.977	Cr\$
1.978	<i>Cr\$ Total</i>			
<i>Câmara Municipal</i>		10.000	10.000	
20.000	40.000			
<i>Gabinete do Prefeito</i>		15.000	20.000	15.000
	50.000			
<i>Secr. de Administração</i>		10.000	15.000	15.000
	40.000			
<i>Setor de Fazenda</i>		10.000	15.000	
15.000	40.000			
<i>Secr. Viação e Obras Publ.</i>	1.210.000	1.645.000	1.645.000	
	4.400.000			
<i>Deptº. Mun. Estr. de Rodagem</i>	750.000	850.000	850.000	
	2.450.000			
<i>Energia Elétrica</i>		150.000	50.000	100.000
	300.000			
<i>Educação e Cultura</i>	280.000	180.000	100.000	
	560.000			
<i>Saúde</i>		40.000	35.000	
30.000	105.000			
		2.475.000	2.820.000	
2.690.000	7.985.000			

Art. 2º.. Constarão dos Orçamentos anuais, dotações correspondentes aos encargos desta Lei por exemplo:

Parágrafo único. . Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º.. A presente Lei será reajustada anualmente-se-lhes os programas de mais um exercício de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim-MT., Jardim 28 de Dezembro de 1.976

ERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

JAIRO BARBOSA Ch. do Gabinete

SR. HIDEO OLEKO Ch. Serv. Faz-Cont.

SR. VITAL FERREIRA DE SOUZA Secr. V.O.P

Lei Ordinária Nº 384/1976 - 28 de dezembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em